

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 23.14.02/TP

Aos 24 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2024, às 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Anastácio Braga 195-São Sebastião- Itapipoca/CE, a **AGENTE DE CONTRATAÇÃO I** - Wilsiane Soares de Oliveira Marques- nomeada através da portaria nº 008/2024 deu prosseguimento ao de julgamento dos Documentos de Habilitação, das empresas participantes da Tomada de Preços nº 23.14.02/TP, Processo Licitatório nº. 23.14.02/TP, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, EM ESPECIAL NA CONCESSÃO E ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO AO RPPS DE ITAPIPOCA E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO EM TODAS AS INSTÂNCIAS JUDICIAIS NOS PROCESSOS DE INTERESSE DO ITAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, EM CARATER COMPLEMENTAR À DIRETORIA JURIDICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Ao dar início à sessão de julgamento da documentação foi constado em ata que a mesma já havia rubricado os documentos das empresas participantes na sessão de recebimento ocorrida no dia 17 de janeiro de 2024. Nos faz lembrar José dos Santos Carvalho Filho: A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados; significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. O edital é a lei da licitação. Desta forma ao analisar os documentos das empresas participantes deste processo chegou-se ao seguinte resultado: **AS EMPRESAS QUE ATENDERAM A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍSSIAS FORAM AS SEGUINTEs: 01- ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 30.941.925/0001-06; 02- HANA & TIMBO ADVOCACIA - CNPJ Nº 21.518.556/0001-44.** Na ocasião a Agente de Contratação I vem esclarecer algumas observações apontadas na ata data de 27 de dezembro de 2023.: *(O Sr. Francisco Felipe Timbo Pereira, solicitou que fosse constado em ata que a empresa ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA: Não atendeu ao item 4.2.3.1 letra d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal de Itapipoca deverá ser feita através de Certidão*

Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal. Uma vez que deixou de apresentar o item em epigrafe. A Sra. Eliene Leite Araujo Brasileiro solicitou que fosse constado em ata que a empresa HANA & TIMBO ADVOCACIA: não atendeu na íntegra o item 4.2.5.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação).Primeiramente em relação ao apontamento feito pelo Sr. Francisco

Felipe Timbo Pereira venho informar que ao analisar os documentos da empresa apontada, verifiquei que a mesma atendeu ao item , uma vez que o pré requisito apontado trata-se de exigência para empresas estabelecidas no Município de Itapipoca, tratando-se apenas de uma mera interpretação do edital. A observação feita pela Sra. Eliene Leite Araújo em relação a empresa apontada, ao analisar e comparar o atestado do mesmo com os serviços licitados por este município o atestado foi aceito sem nenhuma observação. Os serviços executados por esta outra empresa encontra-se compatível com o Termo de Referência. Por conseguinte **RESTOU INABILITADAS** pelos motivos a seguir expostos, as empresas: **01-S & B ASSESSORIA E SERVIÇO**- CNPJ Nº 35.752.089/00001-27.;

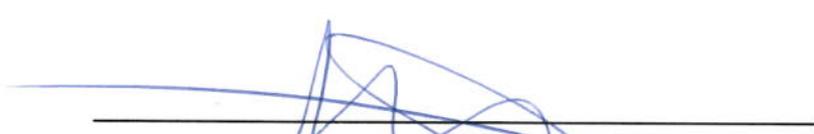
APRESENTOU O ITEM VENCIDO: 4.2.5.2 - Quanto à Capacitação Técnico-Profissional:- Comprovação de que a Licitante possui, em seu quadro

permanente, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo 02 (dois) profissionais de nível superior em Direito, registrados nos respectivos conselhos de classe. A comprovação do vínculo permanente dos profissionais com a empresa far-se-á mediante a anexação da documentação seguinte: **c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviços como advogado associado vigente na data de abertura deste certame com registro na entidade profissional e assinado por ambas as partes.:O Contrato do Sr. José Maria Pereira Junior datado de 20/06/2022 encontra-se com uma parte assinada como cópia e a outra em original. Verificou-se que a vigência do contrato do mesmo com a empresa venceu em 20/11/2022 conforme cláusula nona do contrato. Desta forma não foi considerado para contabilização deste item. NÃO APRESENTOU OS**

ITENS: 4.2.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS: 4.2.5.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação; 4.2.5.2 - Quanto à Capacitação Técnico-Profissional:- Comprovação de que a Licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo 02 (dois) profissionais de nível superior em Direito, registrados nos respectivos conselhos de classe. A comprovação do vínculo permanente dos profissionais com a empresa far-se-á mediante a

anexação da documentação seguinte: **a)** Se sócio - comprovando a participação societária através de cópia do contrato social e aditivo, devidamente registrado no órgão competente. **b)** Se empregado - comprovando o vínculo empregatício através de ficha do livro de registro de empregados e da carteira de trabalho e previdência social - CTPS. **c)** Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviços como advogado associado vigente na data de abertura deste certame com registro na entidade profissional e assinado por ambas as partes. **NÃO APRESENTOU O ITEM: 4.2.5.4-** Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação. **NÃO RECONHECEU FIRMA DAS DECLARAÇÕES: 4.2.5.3-** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93); 4.2.5.5 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo IV. 4.2.5.6- Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital; 4.2.5.8 - As declarações exigidas deverão ser apresentadas com identificação do assinante e firma reconhecida em cartório.; **02-N. LANDY BOTO PORTELA-ME** - CNPJ N° 29.648.829/0001-87.: **APRESENTOU OS ITENS VENCIDOS: 4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 4.2.3.1-** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.: **LETRA c)** A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal. **VENCIDA: 30/08/2023 À 28/11/2023. ITEM 4.2.3.2-** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS : **VENCIDA: 01/11/2023 À 30/11/2023. NÃO APRESENTOU OS ITENS: 4.2.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS: 4.2.5.1-** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação; **4.2.5.2 - Quanto à Capacitação Técnico-Profissional:-** Comprovação de que a Licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo 02 (dois) profissionais de nível superior em Direito, registrados nos respectivos conselhos de classe. A comprovação do vínculo permanente dos profissionais com a empresa far-se-á mediante a anexação da documentação seguinte: **a)** Se

sócio - comprovando a participação societária através de cópia do contrato social e aditivo, devidamente registrado no órgão competente. **b)** Se empregado - comprovando o vínculo empregatício através de ficha do livro de registro de empregados e da carteira de trabalho e previdência social - CTPS. **c)** Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviços como advogado associado vigente na data de abertura deste certame com registro na entidade profissional e assinado por ambas as partes. 4.2.5.4- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação. **NÃO RECONHECEU FIRMA DAS DECLARAÇÕES E AS MESMAS ESTÃO COM OBJETO DIVERGENTE DO LICITADO:** 4.2.5.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93); 4.2.5.5 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo IV. 4.2.5.6- Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital; 4.2.5.8 - As declarações exigidas deverão ser apresentadas com identificação do assinante e firma reconhecida em cartório. **É O RESULTADO.** Diante do exposto, com observância nas disposições contidas no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 23.14.02/TP**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO I informa que o resultado do presente julgamento, será publicado nos mesmos meios de comunicação em que seu deu a publicação do edital. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da L. 8.666/93. Assim, foi encerrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO I. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Itapipoca/CE, 24 de janeiro de 2024.



Wilsiane Soares de Oliveira Marques
AGENTE DE CONTRATAÇÃO I